

LEI N° 2876 DE 26/04/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DESAFETAR ÁREA URBANA DO
DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 372,00 metros quadrados, constante da Rua " B ", do Conjunto Habitacional Tiradentes com as seguintes medidas e confrontações: " medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 31,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Prefeito Juca Pádua, aos fundos com Rua" P ", de um lado com o lote 06 (seis) da quadra 09 (nove) e do outro lado com o lote 01 (um) da quadra 08 (oito), ambos do Jardim Eldorado". -~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 372,00 (trezentos e setenta e dois) metros quadrados, constante da Rua B, situada no Bairro Jardim Eldorado, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 (doze) metros de frente e de fundos, por 31,00 (trinta e um) metros nas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Juca Pádua, aos fundos com a Rua " P ", de um lado com o lote 6 (seis) da quadra (nove) e do outro lado com o lote 1 (um) da quadra 8 (oito), ambos do Bairro Jardim Eldorado.

** Artigo com redação alterada pela Lei nº 2906 de 30 de outubro de 1995.*

Parágrafo Único - A área mencionada no "caput" deste artigo, passará a ingressar no patrimônio público, como bem dominial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de abril de 1995.
Prefeito Municipal